

INFORMATIVO

Compliance ACATS

Ano 2 - nº 05/2022

FAQ: Canal de Confiança

Uma das principais ferramentas do programa de compliance da ACATS é o Canal de Confiança. O Canal serve como uma espécie de linha de comunicação interna com o Comitê de Compliance, de modo que cooperados e colaboradores podem se comunicar sem qualquer inibição, pois há possibilidade de anonimato.

Para ilustrar melhor a maneira que essa ferramenta opera, enviamos alguns questionamentos no Informativo deste mês!

Veja a seguir:

1) Qual a função do Compliance em eventos como a Exposuper?

R: Um dos pilares do Compliance é o gerenciamento de riscos. Em eventos como a Exposuper, o Compliance atua diligenciando os terceiros que irão participar do evento (prestadores de serviços, fornecedores, palestrantes), comunicando os gestores acerca dos riscos envolvidos na relação.

2) Como são realizadas as diligências de Compliance?

R: Primeiramente, o terceiro deve enviar um formulário com questões que visam a identificação de seus esforços na promoção dos valores éticos e a ausência de conflito de interesses na relação com a ACATS. Após, a equipe de compliance realiza diligências através de softwares de compliance, busca de notícias, histórico de processos nos Tribunais e certidões de antecedentes fiscais, trabalhistas e criminais. A depender da gravidade do risco à ACATS e do caso concreto, podem ser necessárias diligências adicionais.

3) Qual a importância das diligências de Compliance em eventos como a Exposuper?

R: São inúmeras. Peguemos o caso das diligências de prestadores de serviço. Através da atuação do Compliance é possível, por exemplo, verificar se antigos contratantes da empresa diligenciada já ingressaram com ações judiciais por falhas na prestação de serviço, o que evidenciaria a possibilidade de tais defeitos também ocorrerem na relação com a ACATS.

4) A ACATS é obrigada a seguir o parecer do Compliance?

R: Não, a tomada de decisão sempre cabe ao órgão diretor/executivo competente. Todavia, em um ambiente de governança é recomendável que o órgão explique e fundamente adequadamente os motivos pelos quais a recomendação do Compliance não foi

acatada. Ao fundamentar, a organização terá registro e controle do porquê determinadas decisões foram as escolhidas.

Lembramos que o Canal de Confiança pode ser acessado, [clikando aqui](#) e ser utilizado para reportes de desvio, envio de sugestões ou questionamentos sobre a adequação de condutas.

As informações contidas neste e-mail e documentos anexos destinam-se exclusivamente aos seus destinatários, estando sob a proteção da confidencialidade assegurada pelo artigo 5º, XII, da Constituição Federal do Brasil de 1988, sendo vedada eventual utilização para fins diversos da sua finalidade precípua. Caso V.Sas. recebam e-mails ou documentos por engano, favor notificar esta Associação, não se utilizando das informações aqui contidas, sob as penas da lei, bem como de infração às rotinas de compliance da organização. Saiba mais acessando o nosso [Canal de Confiança](#) e/ou [Fale Conosco](#).

Siga-nos nas redes sociais



Acats - Associação Catarinense de Supermercados

Rua Visconde de Cairú, 391 - 4º andar
Cep 88075-020 - Florianópolis - SC
Tel/Fax (48) 3223-0174

[Cancelar a minha inscrição](#)